



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Decisão Judicial – Suspensão de Obrigações e Afastamento da Gestão

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi proferida pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”), nos autos do processo de recuperação judicial nº 0090940-03.2023.8.19.0001 da Companhia e de suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (em conjunto, “Grupo Oi”), decisão que determinou, dentre outras providências, as seguintes medidas:

- (i) a suspensão da exigibilidade das obrigações extraconcursais, vencidas e vincendas, impedindo a adoção de medidas de cobrança e/ou constrição pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da referida decisão;
- (ii) o afastamento dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração do Grupo Oi e das subsidiárias da Companhia Serede – Serviços de Rede S.A. e Brasil Telecom Call Center S.A. (“Sociedades”); e
- (iii) a nomeação de Bruno Rezende e Tatiana Binato para realizar o processo de transição dos serviços públicos prestados pela Oi e subjacentes e intervir, em parte, no Grupo Oi e nas Sociedades, respectivamente, atuando como gestores responsáveis pela manutenção das empresas.

A Companhia informa que está avaliando as medidas cabíveis em face da referida decisão e manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do processo de recuperação judicial, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

A Oi informa ainda que, sem prejuízo do acima exposto, continuará prestando diligentemente os serviços contratados, mantendo sua atuação no mercado e buscando desenvolver o portfólio de suas unidades operacionais.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial